



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0347.3/2019

**"Denomina Flora Duarte de Albuquerque a biblioteca da Escola de Educação Básica Marino Pisani, do Município de Monte Carlo."**

**Autor:** Deputado Romildo Titon

**Relatora:** Deputada Ana Campagnolo

### I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Romildo Titon, que pretende denominar Flora Duarte de Albuquerque a biblioteca da Escola de Educação Básica Marino Pisani, do Município de Monte Carlo.

Conforme Justificação, à fl. 03, extrai-se, textualmente, o seguinte:

[...]

Em Monte Carlo, D. Flora, assim como toda a família, participava ativamente da vida da cidade, aconselhando e acolhendo aqueles que a procuravam, sendo amada e admirada por todos.

[...]

A matéria foi admitida, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, no dia 15 de outubro de 2019 (fls. 08 e 09), e, no dia subsequente, foi remetida a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, na qual fui designada para a relatoria.

É o relatório.

### II – VOTO

Da análise da proposição, bem como da documentação instrutória, constato, com base nos arts. 78, I, e 144, III, ambos do Rialesc, que a matéria **não contraria o interesse público**, na medida em que visa homenagear, acertadamente, a Senhora Flora Duarte de Albuquerque, personalidade que contribuiu sobremaneira para a comunidade montecarlense, por participar



ativamente das ações sociais daquele Município.

Ante o exposto, vez que preservado o interesse público, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0347.3/2019.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo  
Relatora